## LEI N° 2.337/2021

"ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 1.857//2015".

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.857, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de Luiz Aparecido dos Santos, microempresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 23.024.160/0001-76, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1.351, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO